



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N.º 581

(18 DE DEZEMBRO DE 2014)

Altera o §1º do art. 6º-A da Resolução nº 430, de 17 de dezembro de 2010.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º O §1º do art. 6º-A da Resolução nº 430, de 17 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 6º-A

§ 1º Para assessorar as atividades desenvolvidas na Central de Atendimento, a Presidência do TRE/CE designará, preferencialmente, um servidor do quadro efetivo para exercer a função de Assistente I, nível FC – 1. (NR)"

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2014.

Desa. Maria Iracema Martins do Vale – PRESIDENTE; Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes – VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO; Dr. Cid Marconi Gurgel de Souza – JUIZ; Dr. Manoel Castelo Branco Camurça – JUIZ; Dr. Luís Praxedes Vieira da Silva – JUIZ; Dr. Francisco Mauro Ferreira Liberato – JUIZ; Dra. Joriza Magalhães Pinheiro – JUÍZA; Dr. Rômulo Moreira Conrado - PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Publicada no DJE de 23.12.2014.